



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

23/02/2019

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. JUÍZES.....	1
1.2. VARA CRIMINAL.....	2
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. AÇÕES TJMA.....	3 - 4
2.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	5
2.3. JUÍZES.....	6
3. JORNAL O PROGRESSO	
3.1. DECISÕES.....	7
3.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	8
4. JORNAL O QUARTO PODER	
4.1. AÇÕES TJMA.....	9 - 10
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. AÇÕES TJMA.....	11 - 13
5.2. VARA CRIMINAL.....	14
5.3. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	15

Maria da Penha

A juíza Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro lança, no próximo dia 15 de março, na Associação dos Magistrados do Maranhão, o livro “De Cabral à Maria da Penha”, com o selo da editora Lumen Juris.

A obra traz uma abordagem constitucional, infraconstitucional e jurisprudencial sobre a mulher e a violência doméstica e familiar no Brasil.

“De Cabral à Maria da Penha” tem prefácio assinado pelo ministro maranhense Reynaldo Soares da Fonseca, do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Maria da Penha 2

No Rio de Janeiro, o tema violência contra a mulher tomou conta de todas as rodas nesses dias que antecedem o Carnaval.

Tudo por conta da selvageria cometida pelo estudante Vinicius Batista Serra contra a paisagista Elaine Caparróz, num condomínio da Barra da Tijuca.

Muitos, indignados com a gravidade do caso, ainda se perguntam qual a razão para as quatro horas de espancamento.

Justiça condena autores de crime na Grande Ilha

Acusados teriam matado e sepultado, em agosto de 2016, Lourenço Gomes Júnior, vigia de uma loja maçônica, em área de mata fechada, no Maracanã

Os suspeitos do assassinato de Lourenço Gomes Santos Júnior, de 30 anos, que era caseiro de uma loja maçônica do Turu, foram condenados pelo Poder Judiciário. O corpo da vítima foi encontrado em uma cova rasa em uma área de mata fechada, localizada na Ribeira, área do Maracanã, no dia 3 de agosto de 2016. A vítima tinha desaparecido do Vinhais desde do dia 2 de março.

O julgamento ocorreu na quinta-feira, 21, e terminou na madrugada desta sexta-feira. O réu Wagner Martins Moraes foi condenado a 33 anos de prisão; uma mulher conhecida como Sílvia teve pena de 28 anos de reclusão. Enquanto Diego Martins dos Santos foi condenado a um ano e vai cumprir em liberdade.

O caso foi investigado pela Superintendência de Homicídio e Proteção a Pessoas (SHPP), coordenado pelos delegados Marcos Affonso Júnior e Nilmar da Gama. O delegado declarou que no primeiro momento o fato estava sendo trabalhado como caso de

desaparecimento, mas no decorrer da investigação acabou mudando a linha para crime de latrocínio.

Marcos Affonso Júnior disse que a vítima tinha tido um relacionamento amoroso com uma pessoa de nome

Débora Sardinha e com Sílvia por cerca de dois anos. No momento, as duas estavam mantendo relação matrimonial com Wagner Moraes. Inclusive, os três envolvidos estavam morando em uma casa, na área do Maracanã. No dia do crime, Sílvia teria ligado para a vítima e pediu para ela ir até a sua casa, no Maracanã.

Nesse local, ela, em companhia de Wagner Moraes, levaram Lourenço Júnior até a área de matagal da Ribeira, onde já estava Diego Martins. ●

Integra em o.estadoma.com/459183

Justiça reconhece esforço da gestão municipal e homologa acordo de melhorias no Hospital da Criança



Em audiência de conciliação conjunta, a Justiça homologou acordo para o cumprimento de medidas no Hospital Dr. Odorico Amaral de Matos - Hospital da Criança. Após defesa apresentada pelo município, o desembargador Jorge Rachid, que presidiu a audiência, reconheceu as ações que vêm sendo implementadas pela Prefeitura de São Luís

no que diz respeito à melhoria do funcionamento da unidade de saúde. "A Prefeitura está conduzindo essas questões com muita seriedade e comprometimento, e eu tenho certeza que, com a homologação do acordo que estabelecemos nesta audiência, vamos dar solução aos problemas", afirmou o desembargador Jorge Rachid. VIDA

RECONHECIMENTO

Acordo de melhorias no Hospital da Criança

Prefeitura tem implementado esforços no sentido de melhorar as condições do Hospital Dr. Odorico Amaral de Matos. Ações foram reconhecidas pelo Poder Judiciário

Em audiência de conciliação conjunta realizada na Câmara Civil Isolada do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), nessa sexta-feira (22), a Justiça homologou acordo para o cumprimento de medidas no Hospital Dr. Odorico Amaral de Matos – Hospital da Criança. Após defesa apresentada pelo município, o desembargador Jorge Rachid, que presidiu a audiência, reconheceu as ações que vêm sendo implementadas pela Prefeitura de São Luís no que diz respeito a melhoria do funcionamento da unidade de saúde.

“A Prefeitura está conduzindo essas questões com muita seriedade e comprometimento, e eu tenho certeza que com a homologação do acordo que estabelecemos nessa audiência, vamos dar solução aos problemas e fazer do Hospital da Criança uma grande casa de saúde”, afirmou o desembargador Jorge Rachid.

A audiência, que tratou de recurso interposto pela Defensoria Pública e Ministério Público do Maranhão contra a Prefeitura de São Luís e que pede o bloqueio dos recursos públicos destinados ao Carnaval para serem utilizados no Hospital da Criança, culminou na homologação de acordo para o cumprimento de medidas na unidade de saúde. Participaram da audiência o titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, juiz Douglas de Melo Martins; os desembargadores José Luís Oliveira e Alexandre Abreu; a promotora de Justiça da Saúde, Elisabeth Albuquerque, os defensores públicos



MAURÍCIO ALEXANDRE

JUSTIÇA RECONHECE ESFORÇO DA GESTÃO MUNICIPAL NO HOSPITAL DA CRIANÇA

Davi Rafael Veras e Jean Carlos Nunes; o procurador-geral da Câmara, Vitor Cardoso. A Prefeitura de São Luís foi representada na sessão pelo procurador-adjunto de São Luís, Domerval Alves Moreno Neto e pelo secretário municipal de Saúde, Lula Fylho.

O titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, juiz Douglas de Melo Martins, também destacou o comprometimento e a postura adotada pelo município para dar solução às questões dirimidas no acordo homologado nesta sexta-feira (22). “A Prefeitura tem adotando sempre uma postura responsável, assumindo os compromissos que podem cumprir, mas sem se isentar da necessidade de assumir outros compromissos que são efetivamente importantes para a melhoria do Hospital da Criança”, afirmou o juiz.

AVANÇOS

O secretário Lula Fylho considerou positiva a audiência e todos os aspectos acordados. Segundo ele, a reunião também foi salutar inclusive no as-

pecto de possibilitar à gestão municipal mostrar que muita coisa já foi realizada no Hospital da Criança e que o retrato apresentado na ação não condiz mais com a atual realidade da unidade, um aspecto que, inclusive, pôde ser constatado na visita realizada ao local.

Em sua exposição na audiência de conciliação, Lula Fylho pontuou algumas melhorias já implementadas no Hospital da Criança. “Tivemos avanços significativos em todos os setores da unidade. O prefeito Eivaldo tem total interesse em resolver todas essas questões e cobra resolutividade. Afirmo, seguramente, que a realidade hoje no hospital é bem diferente do início do ano passado”, enfatizou.

PACIENTES Conforme o secretário, cerca de 93% dos pacientes atendidos na ala vermelha do Hospital da Criança (dados de janeiro de 2019) são oriundos do interior do Maranhão, sendo que 43% são pacientes vindos de municípios não pactuados com a rede municipal de saúde de São Luís.

COHATRAC

Suspeito de golpe é detido em banco

A Polícia Civil do Maranhão, por meio da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), prendeu em flagrante Denilson Moreira Mello, de 34 anos.

No momento da sua prisão, Denilson tentava aplicar mais um golpe em uma agência bancária do bairro do Cohatrac. Segundo as investigações do Departamento de Combate ao Crime Organizado (DCCO), o suspeito faz parte de uma associação criminosa que vem agindo nos últimos dias falsificando identidades, procurações e escrituras públicas para conseguir sacar grandes valores provenientes de heranças que estejam depositadas em contas bancárias em nome dos espólios.

Nesta tentativa de golpe, Denilson foi à agência do Banco do Brasil, apresentou a identidade de Nikollas Melo Tavares e uma escritura pública de inventário e par-

tilha que dizia ser ele o único herdeiro da quantia de R\$ 327.090,14. Este valor pertencia a um senhor falecido no ano de 2014.

Já na delegacia, o suspeito insistiu que era a pessoa na identidade apresentada, mas a equipe conseguiu chegar o seu verdadeiro nome, com o qual já possuía registro criminal pelo mesmo tipo de crime.

O sistema também informou um mandado de prisão em aberto pela vara de execuções penais, uma vez que estava foragido desde o ano de 2015, quando fugiu do sistema prisional maranhense mediante abuso de confiança.

Denilson foi levado para a sede da Seic e, após as formalidades legais, foi encaminhado ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas, onde permanecerá à disposição da Justiça.





Em Imperatriz, está acontecendo neste fim de semana o Festival de Marchinhas Carnavalescas, que tem como uma das concorrentes a música "Festa do Peru", de autoria do juiz de Direto Eulálio Figueiredo, a ser interpretada pelo cantor Alysson Ribeiro (com ele na foto). Eulálio é também poeta, escritor, cantor e compositor.

CULPA CONCORRENTE: Empresa de ônibus é condenada a indenizar filho de vítima de acidente em valor proporcional



Ribamar Pinheiro

Desembargador Jorge Rachid foi o relator do processo

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concluíram que, tanto o motorista da empresa de ônibus quanto o ciclista de 61 anos de idade que o veículo atropelou e causou a morte, tiveram culpa num acidente de trânsito ocorrido em 2015 em São Luís. Com base nisso, entenderam que as empresas de ônibus, como concessionárias de serviço público, respondem pelos danos causados a terceiros. Entretanto, em decorrência da culpa concorrente de ambos no fato, decidiram pela atenuação da responsabilidade, mantendo os valores a serem pagos, a título de indenização, fixados pela Justiça de 1º grau.

Os valores de R\$ 22.896,00, por danos materiais, e de R\$ 47.700,00, por danos morais, foram os mesmos que já haviam sido fixados pela sentença de primeira instância, de forma que os desembargadores Jorge Rachid (relator) e Angela Salazar, além do juiz Mário Prazeres Neto, convocado para compor quórum, votaram de forma desfavorável tanto ao recurso da empresa quanto ao do filho da vítima.

A empresa havia apelado ao TJMA, alegando que não teria sido demonstrada sua culpa pelo acidente, entendendo que este teria ocorrido por culpa exclusiva da vítima, que teria avançado o sinal de trânsito. Também questionou a apontada dependência econômica do filho em relação ao pai.

Já o filho da vítima também apelou ao Tribunal, alegando não ter havido culpa de seu pai, que teria atravessado de bicicleta numa faixa de pedestre. Requereu a reparação pelos gastos com funeral, além do pagamento da pensão mensal e dos danos morais.

O magistrado de 1º grau havia condenado a empresa ao pagamento de pensão, desde a data do acidente até a que a vítima completaria 65 anos, totalizando R\$ 22.896,00, bem como o valor de R\$ 47.700,00 por danos morais.

VOTO - O relator dos apelos, desembargador Jorge Rachid, não concordou com o argumento da empresa, de que não seria aplicável o Código de Defesa do Consumidor (CDC) ao caso. O magistrado afirmou que, pela teoria da equiparação

do pedestre em consumidor, deve, sim, ser aplicada a legislação específica.

O desembargador destacou que a empresa de ônibus responde pelos danos causados a terceiros, usuários ou não desse serviço público, decorrendo a responsabilidade do próprio risco da atividade de transporte.

No entanto, Rachid lembrou que o princípio da responsabilidade objetiva não se reveste de caráter absoluto, admitindo abrandamento e até exclusão da responsabilidade civil se for demonstrada a culpa parcial ou total da vítima.

O relator verificou nos autos que o motorista do ônibus e a vítima contribuíram para a ocorrência do acidente, pois, conforme relatado por testemunhas, o motorista avançou o sinal amarelo, quando deveria ter tido atenção para cruzar a pista. Já a vítima, embora estivesse atravessando sobre a faixa de pedestre, não atentou para o sinal amarelo para veículos, sendo atingida pelo ônibus, caracterizando a concorrência de culpas.

Jorge Rachid considerou que, sendo a família da vítima de baixa renda, a dependência econômica é presumida. Já em relação ao valor da pensão, disse que ela foi fixada com base no salário mínimo vigente até a data em que a vítima completaria 65 anos de idade, portanto, dentro dos parâmetros legais.

Em relação à reparação das despesas com funeral, pedida pelo filho da vítima, o relator disse que não restou provado nos autos o referido pagamento, de forma que não há como se acolher o pedido.

O relator considerou proporcional o valor do dano moral fixado em primeira instância e citou decisão anterior, com entendimento semelhante da desembargadora Angela Salazar, em caso que também houve concorrência de culpas. Em razão disso, a Câmara negou provimento a ambos os recursos, mantendo a sentença de primeira instância. (Asscom TJMA)

Vara da Infância e Juventude disciplina presença de crianças e adolescentes no Carnaval de Imperatriz

A Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz disciplinou o acesso e permanência de crianças e adolescentes em atividades carnavalescas, na Portaria nº 01/2019, assinada pelo juiz Delvan Tavares Oliveira, titular, em 19 de fevereiro. As regras valem para a sede da comarca e termos judiciários de Davinópolis, Governador Edison Lobão e Vila Nova dos Martírios.

Poderão fiscalizar o cumprimento da Portaria pessoas da comunidade, membros dos Conselhos Tutelares dos Municípios da Comarca, Vara da Infância e da Juventude (Comissariado de Justiça), membros do Ministério Público e Polícias Civil e Militar, devendo impedir de imediato qualquer conduta proibida, bem como conduzir os infratores, se for o caso, à Delegacia de Polícia.

De acordo com o documento, não será permitida a presença de crianças com até doze anos in-

completos desacompanhadas dos pais ou responsáveis legais - pais, mães, avós, bisavós; irmãos; tios - em festas, bailes, blocos, escolas de samba e quaisquer outras aglomerações durante o período de carnaval, inclusive nas prévias carnavalescas.

Essas permissões não impedem a intervenção dos órgãos de proteção caso se verifique algum ato de negligência, exploração, exposição indevida, ou violência contra crianças e adolescentes, inclusive praticado pelos pais ou responsável.

BEBIDAS - Também é proibida a venda à criança ou ao adolescente de bebidas alcoólicas, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida e fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em

caso de utilização indevida.

Quem descumprir proibição de venda de bebida alcoólica ou outras substâncias que causem dependência química para crianças e adolescentes será multado em R\$ 3 mil reais a R\$ 10 mil, além de ter o estabelecimento comercial interditado até o recolhimento da multa aplicada.

Ainda de acordo com a Portaria, vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência química ou psíquica acarreta a aplicação da pena de detenção, de 2 a 4 anos e multa, sujeitando o infrator a prisão em flagrante.

Organizadores de eventos e proprietários de estabelecimentos onde haja consumo ou venda de bebida alcoólica, tais como

bares, restaurantes, boates, baracas fixas e ambulantes, devem divulgar, de forma visível e legível, a advertência: "o fornecimento de bebida alcoólica a crianças e adolescentes é crime, sujeitando o infrator a prisão em flagrante, além de interdição do estabelecimento. Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz/MA."

Também é da inteira responsabilidade dos organizadores de eventos e dos proprietários dos estabelecimentos o controle do acesso e da permanência de crianças e adolescentes ao evento ou local, devendo exigir documentos que provem a idade, sob pena de autuação administrativa, sem prejuízo de eventual responsabilização penal.

A Portaria nº 01/2019 entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 01/2018-VIJ no que seja incompatível com a atual. **(Helena Barbosa - Asscom CGJ)**

JUSTIÇA HOMOLOGA ACORDO DE MELHORIAS NO HOSPITAL DA CRIANÇA

Em audiência de conciliação conjunta realizada na Câmara Civil Isolada do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), nesta sexta-feira (22), a Justiça homologou acordo para o cumprimento de medidas no Hospital Dr. Odorico Amaral de Matos - Hospital da Criança. Após defesa apresentada pelo município, o desembargador Jorge Rachid, que presidiu a audiência, reconheceu as ações que vem sendo implementadas pela Prefeitura de São Luís no que diz respeito a melhoria do funcionamento da unidade de saúde. **Página - 2**



Justiça homologa acordo de melhorias no Hospital da Criança



Em audiência de conciliação conjunta realizada na Câmara Civil Isolada do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), nesta sexta-feira (22), a Justiça homologou acordo para o cumprimento de medidas no Hospital Dr. Odorico Amaral de Matos - Hospital da Criança. Após defesa apresentada pelo município, o desembargador Jorge Rachid, que presidiu a audiência, reconheceu as ações que vem sendo implementadas pela Prefeitura de São Luís no que diz respeito a melhoria do funcionamento da unidade de saúde.

"A Prefeitura está conduzindo essas questões com muita seriedade e comprometimento, e eu tenho certeza que com a homologação do acordo que estabelecemos nessa audiência, vamos dar solução aos problemas e fazer do Hospital da Criança uma grande casa de saúde", afirmou o desembargador Jorge Rachid.

A audiência, que tratou de recurso interposto pela Defensoria Pública e Ministério Público do Maranhão contra a Prefeitura de São Luís e que pede o bloqueio dos recursos públicos destinados ao Carnaval para serem utilizados no Hospital da Criança, culminou na homologação de acordo para o cumprimento de medidas na unidade de saúde. Participaram da audiência o titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, juiz Douglas de Melo Martins; os desembargadores José Luís Oliveira e Alexandre Abreu; a promotora de Justiça da Saúde, Elisabeth Albuquerque, os defensores públicos Davi Rafael Veras e Jean Carlos Nunes; o procurador-geral da Câmara, Vítor Car-

doso. A Prefeitura de São Luís foi representada na sessão pelo procurador-adjunto de São Luís, Domerval Alves Moreno Neto e pelo secretário municipal de Saúde, Lula Fylho.

O titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, juiz Douglas de Melo Martins, também destacou o comprometimento e a postura adotada pelo município para dar solução às questões dirimidas no acordo homologado nesta sexta-feira (22). "A Prefeitura tem adotando sempre uma postura responsável, assumindo os compromissos que podem cumprir, mas sem se isentar da necessidade de assumir outros compromissos que são efetivamente importantes para a melhoria do Hospital da Criança. O poder judiciário está muito satisfeito com a postura da administração municipal de assumir o compromisso de resolver as questões que foram colocadas aqui para melhoria do Hospital da Criança", afirmou o juiz.

AVANÇOS - O secretário Lula Fylho considerou positiva a audiência e todos os aspectos acordados. Segundo ele, a reunião também foi salutar inclusive no aspecto de possibilitar à gestão municipal mostrar que muita coisa já foi realizada no Hospital da Criança e que o retrato apresentado na ação não condiz mais com a atual realidade da unidade, um aspecto que, inclusive, pôde ser constatado na visita realizada ao local, esta semana, na qual compareceram o Juiz Douglas de Melo Martins e dois defensores públicos que puderam observar os avanços obtidos na unidade, fruto dos investi-

mentos empreendidos na atual gestão.

"A audiência serviu para discutirmos os próximos passos e não ficarmos presos a um retrato passado que não condiz mais com a realidade. Outro aspecto que eu considero importante destacar com a realização dessa audiência é que coloca dentro de um esforço coletivo de mudança diversos órgãos e poderes, tirando a responsabilidade apenas do município. Pois quando se quer avançar, os acordos em favor do bem comum são mais importantes que ficar conflitando. E a vontade de todos os envolvidos em contribuir com o avanço na área da saúde ficou muito bem claro na audiência", observou o secretário Lula Fylho.

Em sua exposição na audiência de conciliação, Lula Fylho pontuou algumas melhorias já implementadas no Hospital da Criança. "Tivemos avanços significativos em todos os setores da unidade. O prefeito Edivaldo tem total interesse em resolver todas essas questões e cobra resolutividade. Afirmando, seguramente, que a realidade hoje no hospital é bem diferente do início do ano passado. Só para se ter uma ideia, estamos desde novembro passado sem nenhum paciente no corredor, apesar do aumento da demanda e da gravidade dos pacientes que tem chegado ao hospital vindos de todos os cantos do estado", enfatizou.

Um dos pontos acordados na audiência diz respeito ao atendimento de pacientes recém-nascidos, de zero a 28 dias, que não é o perfil do hospital atender e estão fora do sistema de regulação de leito da unidade.

"O município não tem responsabilidade de atender pacientes recém-nascidos, dentro dessa faixa etária, mas mesmo assim atendemos e enfrentamos muitas vezes a dificuldade com a falta de insumos necessários, uma das questões apontadas aqui na audiência. Mas a justiça entendeu esse aspecto quanto e, conjuntamente, dirimimos a realização de um melhor mapeamento desses atendimentos que não são de nossa responsabilidade, para que o Ministério Público tome providências acerca das responsabilidades sobre esse assunto", disse o secretário.

Para a realização desse mapeamento, será criado um sistema pelo setor Tecnologia de Informação (TI) da Secretaria Municipal de Saúde (Semus), com vistas ao melhor monitoramento das demandas de pacientes recém-nascidos. O sistema informará, inclusive, sobre o estoque de insumos, materiais e medicamentos para esses pacientes, fornecendo à administração do hospital dados precisos sobre a falta desses produtos, para que, assim, sejam tomadas providências no tempo mais breve possível e evite o desabastecimento.

PACIENTES - Conforme o secretário, cerca de 93% dos pacientes atendidos na ala vermelha do Hospital da Criança (dados de janeiro de 2019), são oriundos do interior do Maranhão, sendo que 43% são pacientes vindos de municípios não pactuados com a rede municipal de saúde de São Luís, para a prestação do atendimento. "Mas mesmo assim, nós não nos omitimos de atender nenhum desses pacientes. Ainda assim, conseguimos reduzir os óbitos em números absolutos. Reduzimos também os casos de infecções e estabelecemos muitas melhorias nos setores de nutrição, entre outras áreas", acrescentou o gestor.

Ano passado foi feita compra de cerca de R\$ 4 milhões de medicamentos e insumos. Esse ano, segundo o gestor, será comprado muito mais ainda para a unidade, com a melhoria dos processos de compra do sistema municipal de saúde.

Em audiência pública **MUNICÍPIO E DEFENSORIA DISCUTEM MELHORIAS PARA HOSPITAL DA CRIANÇA**

PÁGINA 1 (C2)

GILSON FERREIRA



Localizado na Avenida dos Franceses, na Alemanha, Hospital da Criança tem demanda grande de pacientes, muitos do interior do estado

Município de São Luís e Defensoria discutem melhorias para o Hospital da Criança em audiência de conciliação

Durante a sessão, foi tratado sobre a ação conjunta da DPE e do MP, pedindo bloqueio das verbas públicas destinadas ao Carnaval

A Semus pediu um prazo de 45 dias, para que possa fazer um levantamento das demandas mais urgentes no hospital e buscar soluções

NELSON MELO

Em audiência de conciliação realizada nessa sexta-feira (22), foram debatidos pontos acerca da situação do Hospital Doutor Odorico Amaral de Matos (Hospital da Criança), situado no bairro da Alemanha, em São Luís. A Defensoria Pública do Estado (DPE) e o Ministério Público (MP) pedem a suspensão de verbas para o Carnaval, para que sejam destinados recursos em melhorias na referida unidade de saúde. Durante a audiência, que ocorreu na Sala das Sessões Cíveis do Tribunal de Justiça do Maranhão (Praça Pedro 2, Centro Histórico de São Luís), o defensor público Davi Rafael Veras, do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente (NDCA), informou que a DPE está acompanhando o caso desde abril do ano passado, sendo que verificou várias irregularidades no Hospital da Criança, como o abastecimento regular de medicamentos, insumos e alimentos para pacientes e acompanhantes, abastecimento de água potável, higienização e dedetização do ambiente hospitalar e reforma do refeitório. A partir dessa análise, a DPE ajuizou uma ação junto ao MP, para que os problemas encontrados na unidade de saúde fossem resolvidos com urgência. Rafael frisou que 11 pontos foram elencados pela Defensoria,

sendo caracterizadas como propostas técnicas e objetivas para beneficiar o hospital. Dentre esses itens, há pedidos de melhorias no ar condicionado, na alimentação, no abastecimento de água potável e fornecimento de medicamentos e insumos.

Segundo ele, um dos objetivos da audiência, presidida pelo desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf, seria também convocar o Estado para ações conjuntas no Hospital da Criança. Importante destacar que a sessão estava marcada para acontecer somente no próximo dia 1º de março, mas a DPE pediu urgência e o encontro foi antecipado devido à aproximação do período carnavalesco, uma vez que a Defensoria e o MP querem o bloqueio dos recursos para essas festividades, de outras e de publicidade, para que sejam aplicados na saúde pública.

O desembargador Rachid destacou que a audiência seria um momento de comunhão e convergência, para que as partes chegassem a acordos com relação às propostas da DPE e do Ministério Público. Além dele, também conduziu a sessão o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos. Conforme o magistrado, existe uma sentença transitada em julgado com relação ao Hospital da Criança após ação interposta pelo promotor de Justiça

Herbert Figueiredo, quando o Município de São Luís ficou obrigado a atender às exigências referentes aos problemas detectados lá.

Agora, a Defensoria Pública entrou com outra ação, de forma conjunta com o

MP, conforme Douglas. O juiz destacou, durante a audiência, que o secretário Municipal de Saúde (Semus), Lula Fylho, sempre se mostrou disposto a trabalhar para melhorar a estrutura e atendimento no Hospital da Criança, prometendo

fazer o que pudesse concretizar. O magistrado da Vara de Interesses Difusos e Coletivos comentou que, inclusive, fez uma visita, juntamente com defensores, promotores e outros juízes, ao Hospital Odorico Amaral na quinta-feira (21),

quando o grupo conversou com médicos, enfermeiros, pacientes e seus acompanhantes.

Também presente na audiência, o desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, presidente do Núcleo de Conciliação do Tribunal de Justiça do Maranhão, ressaltou a importância do encontro, considerado de extrema relevância, sendo que o TJMA estava emprestando sua estrutura e experiência para conscientizar as partes envolvidas. Ele comentou que o foco seria de fato um

consenso, pois o melhor caminho sempre é a negociação, evitando que a situação alcançasse níveis litigantes.

Além de Luis Almeida, Douglas Martins, Davi Veras e Jorge Rachid, também participaram da audiência o secretário Lula Fylho; o defensor público Jean Carlos Nunes Pereira e a promotora de Justiça Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça, da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Capital.

VISITA ANTES DA AUDIÊNCIA

Na audiência, o secretário Lula Fylhodeixou claro que fez questão de convencer os defensores públicos e magistrados a visitarem o Hospital da Criança, a fim de verificar a real situação, por meio de entrevistas com os servidores e pacientes. Ele salientou que é preciso observar a situação de forma abrangente, pois o hospital tem o perfil de atender crianças a partir de 29 dias de nascimento. Porém, por uma questão de demanda, está recebendo, também, recém-nascidos, ou seja, de 0 a 28 dias. O secretário também destacou a grande quantidade de pacientes do interior do estado que é atendida, sem que a unidade tivesse sido projetada para essa demanda. Essa realidade acarreta problemas na oferta de medicamentos para esses recém-nascidos, mas, mesmo assim, o hospital atende esses pacientes, uma vez que as famílias procuram a

unidade por reconhecerem a qualidade no atendimento. Lula Fylho, por outro lado, admitiu que muita coisa precisa ser melhorada e que a Semus está fazendo o possível para agilizar as mudanças, conforme exigências da Defensoria e do Ministério Público.

O secretário pontuou que, desde novembro do ano passado, não há pacientes no corredor do Hospital Odorico Amaral, sendo que as infecções e óbitos foram reduzidos bastante a partir dos investimentos da Prefeitura de São Luís. “O Município não está omissa e isso está evidente. Mas vamos fazer muito mais”, enfatizou Fylho. Ele acordou, inclusive, com a DPE e MP, na audiência de conciliação, que, em um prazo de 45 dias, a Semus faria um levantamento detalhado das demandas urgentes do Hospital da Criança.



São Luís

Caminhão roubado é resgatado em operação coordenada pelo Gaeco

Uma operação de busca e apreensão, realizada conjuntamente pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão e pelo Departamento de Combate à Corrupção (1º Deccor)

da Polícia Civil resgatou, na manhã dessa sexta-feira, 22, um caminhão Mercedes Benz, de cor vermelha, que estava escondido em uma fábrica de artefatos cerâmicos, localizada na BR-135, na entrada de São Luís. De acordo com informações da

1ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís, o veículo com placa da Bahia tem comunicado de roubo e estava sendo utilizado por uma organização criminosa para roubo de cargas de combustível e fertilizantes no Maranhão. Pelo Ministério Público do

Maranhão, participaram da operação os membros do Gaeco e o promotor de justiça com atuação na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís, e que assinou a representação por busca e apreensão. A ação Penal tramita na 1ª Vara Criminal de São Luís.

Imperatriz

Vara da Infância e Juventude disciplina presença de crianças e adolescentes nas festas de Carnaval

A Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz disciplinou o acesso e permanência de crianças e adolescentes em atividades carnavalescas, na Portaria nº 01/2019, assinada pelo juiz Delvan Tavares Oliveira, titular, em 19 de fevereiro. As regras valem para a sede da comarca e termos judiciários de Davinópolis, Governador Edison Lobão e Vila Nova dos Martírios. Poderão fiscalizar o cumprimento da Portaria pessoas da comunidade, membros dos Conselhos Tutelares dos

Municípios da Comarca, Vara da Infância e da Juventude (Comissariado de Justiça), membros do Ministério Público e Polícias Civil e Militar, devendo impedir de imediato qualquer conduta proibida, bem como conduzir os infratores, se for o caso, à Delegacia de Polícia. De acordo com o documento, não será permitida a presença de crianças com até doze anos incompletos desacompanhadas dos pais ou responsáveis legais – pais, mães, avós, bisavós; irmãos; tios – em festas, bailes, blocos, escolas de samba e quaisquer

outras aglomerações durante o período de carnaval, inclusive nas prévias carnavalescas. Essas permissões não impedem a intervenção dos órgãos de proteção caso se verifique algum ato de negligência, exploração, exposição indevida, ou violência contra crianças e adolescentes, inclusive praticado pelos pais ou responsável.

BEBIDAS

Também é proibida a venda à criança ou ao adolescente de bebidas alcoólicas, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou

psíquica ainda que por utilização indevida e fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida.

Quem descumprir proibição de venda de bebida alcoólica ou outras substâncias que causem dependência química para crianças e adolescentes será multado em R\$ 3 mil reais a R\$ 10 mil, além de ter o estabelecimento comercial interditado até o recolhimento da multa aplicada.